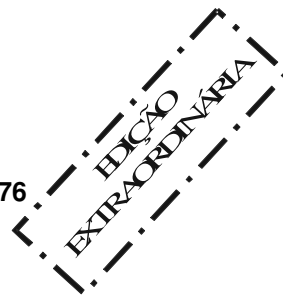




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA
MARCELIANE ALVES DE OLIVEIRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos do processo nº. 0800953-98.2023.815.0981, que não acolheu os Embargos de Declaração opostos pela servidora Marceliane Alves de Oliveira,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a reintegração da servidora MARCELIANE ALVES DE OLIVEIRA do quadro de servidores do Município de Queimadas-PB, inclusive suspendendo os efeitos financeiros e previdenciários decorrentes da referida reintegração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/2024

DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DO SERVIDOR
ELTON BARBOSA DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor

CONSIDERANDO a solicitação do retorno as atividades laborativas no município pelo servidor Elton Barbosa da Silva,

R E S O L V E

Art. 1º - RECONDUZIR o servidor ELTON BARBOSA DA SILVA, CPF nº 054.158.824-99, matrícula nº 614466-7, ao cargo de MOTORISTA, do quadro efetivo de servidores do município de Queimadas-PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 852, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ENOMINA DE “RUA SEVERINO ROSENO SARAIVA” A RUA PROJETADA 05, QUADRA 15, LOCALIZADA NO PORTAL SERRANO, QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Severino Roseno Saraiva”, a Rua Projetada 05, Quadra 15, localizada no Portal Serrano, Queimadas - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas-PB, em 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 853, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA DE “GINÁSIO POLIESPORTIVO MICHELLE DOMINGOS DA SILVA” O GINÁSIO DE ESPORTES, LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE TIÃO DO REGO, QUEIMADAS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “GINÁSIO POLIESPORTIVO MICHELLE DOMINGOS DA SILVA”, o ginásio de esportes localizado no Bairro Cidade Tião do Rego, município de Queimadas/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas-PB, em 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito